

**DECRETO N.º 10.791 DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

Altera o Decreto n.º 10.645, de 26 de março de 2015, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - CMTMU, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O caput do artigo 3º do Decreto n.º 10.645, de 26 de março de 2015, republicado no Diário Oficial do Município de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º- O CMTMU será composto por 31 (trinta e um) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) ano(s), assim distribuídos:”

**Art. 2.º** No Inciso III, do artigo 3º do Decreto n.º 10.645, de 26 de março de 2015, é acrescentada a letra h:

“h) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Opcionais de Passageiros do Rio Grande do Norte – SINTROERN;”

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de agosto de 2015.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito